



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.047, de 05 de maio de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.013.000,00 (um milhão e quinhentos e treze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Serviços Urbanos

15.452.57.2033 - Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 225.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 03 - Departamento De Meio Ambiente

18.541.63.2052 - Manutenção Das Atividades Do Departamento

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.....R\$ 51.000,00

Órgão: 03 - Sec.Munic.De Administ.E Recursos Humanos

Unidade: 01 - Secretaria Da Administração

4.122.10.2010 - Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.....R\$ 18.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.....R\$ 186.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06 - Sec.Mun.Esporte,Lazer,Cult.Turismo

Unidade: 01 - Departamento De Esportes E Lazer

27.812.103.2005 - Manut. Do Setor De Esportes

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.....R\$ 13.000,00



Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS

10.301.301.2036 – Manutenção dos serviços da saúde

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.3.9.0.36.00.00.00 – Outro serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 53.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 37.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE

12.361.47.2024 – Manut. E Desenv. Do Ensino Básico

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outro Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente da receita do IPTU no valor de R\$ 1.000.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 6 - Sec.Mun.Esporte,Lazer,Cult.Turismo

Unidade: 1 - Departamento De Esportes E Lazer

27.812.103.2005 - Manut. Do Setor De Esportes

3.3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.31.00.00.00 - Premiações Cult., Art., Cient. E Desportivas.....R\$ 3.000,00

13.391.54.2023 - Manut. Da Banda Municipal

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 2.000,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento E Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de maio de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos